



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

DECRETO Nº. 8.337, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Súmula: Autoriza crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jandaia do Sul, LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.545, de 14 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$372,13 (trezentos e setenta e dois reais e treze centavos), para fazer face às despesas no Município de Jandaia do Sul, com a seguinte classificação orçamentária:

07.000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
07.001	Fundo Municipal de Educação	
07.001.12.361.0017.6.017	Manutenção das Escolas Municipais – Ens. Fundamental – Fundeb 70%	
3.3.90.93.00.00.00	890 Indenização e Restituições.....	R\$ 372,13

Art. 2º. O recurso necessário para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrá por conta dos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4320/64 e de acordo com o inciso IV, do artigo 5º da Lei Municipal nº 3.545 de 14 de Dezembro de 2022:

Receita	Discriminação	Valor
1.3.2.1.01.0.1.58.00	Remuneração Depósitos Bancários – 890 Conv. Paraná Mais Cidades.....	R\$ 372,13

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (31/01/2023).


LAURO DE SOUZA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial
Município, Jornal Tribuna do Norte
nº 9446 de 01 102, 23 fl(s) B4